

OS SEGUROS E O INCUMPRIMENTO DOS CONTRATOS*

MARGARIDA LIMA REGO**

Boa tarde a todos e muito obrigada. O tema deste painel é “O Direito, a Crise e a Economia”. Eu venho falar um pouco da mesma situação descrita há pouco pelo meu colega Vítor Neves, embora na perspetiva do credor. Claro que, numa situação de crise como a que hoje enfrentamos, o credor de hoje é, muitas vezes, o devedor faltoso de amanhã. É esse um problema que a generalidade dos agentes económicos encara, atualmente, na nossa economia.

Ao contrário do que o título desta comunicação possa dar a entender, não falarei, nesta ocasião, sobre o incumprimento dos contratos de seguro. Interessa-me antes o incumprimento dos contratos celebrados pela generalidade dos agentes económicos – muito amplamente, contratos de fornecimento de bens e de prestação de serviços. A minha reflexão incide sobre a questão de saber se, e em que medida, os seguros podem ou não contribuir para resolver este problema, num contexto, como o atual, em que é cada vez mais frequente o incumprimento de con-

* A intervenção pode ser visionada em <http://www.youtube.com/watch?v=atNP2RQ7Ir0>

** Professora Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa. Advogada.